



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 025/2023**

**14/07/2023**

**SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM 22 DE JULHO EM LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI:**

**Art. 1º.** - Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente em 22 de julho em Laranjeiras do Sul/PR.

**Parágrafo único:** Na data a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público pode promover debates, seminários e outros eventos relacionados, especialmente na rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** - O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Laranjeiras do Sul/PR.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de julho de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4187 – de 18/07/2023